conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º, e 40.º Do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — Os interessados nos termos do que prescreve o n.º 1, do artigo 16.º Do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, têm acesso às actas e outros documentos em que assentam as deliberações do júri desde que o solicitem.

20 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do Júri: Dr. Pedro Dantas de Freitas, Chefe do Gabinete de Apoio ao Priesidente.

Vogais efectivos: Dr. José Jaime Franco Gouveia, Técnico Superior Principal/Jurista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Ana Jacinta Faria, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística;

Vogais suplentes: Dr.ª Ana Rita Conceição Silva Romba Vieira Cravo, Técnico Superior de Principal/Jurista, e António Jorge Gomes Baptista, Vereador a Tempo Inteiro.

25 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves.*

300781353

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 24604/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de 7 lugares de técnico profissional de biblioteca de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional

1 — Torna-se público que por despacho da Senhora Vereadora na área dos Recursos Humanos, proferido no uso de competência delegada, datado de 11.09.2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de 7 lugares de Técnico profissional de biblioteca 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, remunerado pelo escalão 1, índice 199.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos D.L n.º 204/98, de 11/07, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, Decreto-Lei n.º 247/91, de 10/07, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11/06, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12 e demais legislação complementar.

3 — O concurso é externo de ingresso e extingue-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Local de trabalho — área do Município de Santiago do Cacém.

5 — Conteúdo funcional — realiza tarefas relacionadas com a aquisição, o registo a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimento previamente estabelecidos.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem habilitar-se os indivíduos que, satisfaçam os requisitos constantes das seguintes disposições legais, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas:

6.1 Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter dezoito anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções do lugar a que se candidata

e) Possuir a robustez fisica e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10/07.

7 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município, 7540-136, Santiago do Cacém, do qual constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa);

b) Habilitações académicas;

c) Concurso a que se destina, com indicação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópias do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;

b) Documento, comprovativo das habilitações académicas;

c) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão terão obrigatoriamente, sob pena de exclusão, que ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso, podendo ser dispensados os mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), e *e*) do mesmo número, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

Os requerimentos de admissão, terão ainda obrigatoriamente, sob pena de exclusão que ser acompanhados dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 do presente aviso.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Célia Maria Gonçalves Soares, Chefe da Divisão Sócio-Cultural;

Vogais efectivos:

1.º Irina Iourievna Tchepyjeva dos Santos, Técnico Superior de Biblioteca de 1.ª classe;

2.º Hélder Manuel Vilhena Pereira Pinela Gonçalves, Técnico Profissional de Biblioteca especialista;

Vogais suplentes:

1.º Marina da Conceição do Carmo de Oliveira, Técnico Superior de Recursos Humanos de 2.ª classe;

2.º Sónia Isabel Pereira Reis, Técnico profissional de Biblioteca de 1.ª classe;

10.1 — A selecção dos candidatos, será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova de conhecimentos;

Entrevista profissional de selecção.

11 — A prova de conhecimentos, teórica escrita, tem a duração de 2,30 horas, é eliminatória, classificada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores e os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores serão eliminados.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos incide sobre as seguintes matérias e legislação de apoio:

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes, da Administração Central Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01;

Regime de férias faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05/05, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05;

VCR, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27/02;

Regulamento dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República* n.º 8, 2.ª série do 11/01, aviso n.º 1114/2008;

Regras Portuguesas de catalogação; Directrizes da IFLA/UNESCO.

12.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12.3 — Os critérios de avaliação e classificação da entrevista profissional de selecção, constam da 1.ª acta do júri, que será facultada aos candidatos, desde que solicitada.

11.4 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples dos métodos de selecção.

Consideram-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

13 — As listas relativas a este concurso serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 100, na Sede do Município de Santiago do Cacém.

14 — Atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, fica reservado 1 lugar para candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 % por cento, devendo os candidatos declarar, no requerimento de admissão ao concurso, o grau de incapacidade e tipo de deficiência.

15 — Nos termos do disposto no n.º 4.º do artigo 41 da Lei n.º 53/2006, de 07/12, foi efectuado o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em SME na BEP. Após abertura do procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial (através da oferta número P20084141), verificou-se a inexistência de candidaturas.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão, no uso de competência subdelegada, *Anabela Duarte Cardoso.*

300780105

Aviso (extracto) n.º 24605/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de 2 lugares de jurista de 2.ª classe, precedido de estágio, do grupo de pessoal técnico superior

1 — Torna-se público que por despacho da Senhora Vereadora na área dos Recursos Humanos, proferido no uso de competência delegada, datado de 11.09.2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de 2 lugares de Jurista 2.ª classe, precedidos de estágio, do grupo de pessoal técnico superior, remunerados pelo escalão 1, índice 400 e pelo escalão 1 índice 321 durante o estágio.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, Dec.-Lei n.º 238/99, de 25/06, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07, com a redacção do Decreto-Lei n.º 233/94, de 15/09, Dec.-Lei n.º 247/87, de 17/06, Dec.-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11/06, Dec.-Lei n.º 412-A/98, de 30/12, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é externo de ingresso e extingue-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

Os candidatos aprovados efectuarão o seu estágio, com a duração de um ano, no Gabinete Jurídico.

4 — Local de trabalho — Área do Município de Santiago do Cacém.

5 — O conteúdo funcional dos lugares postos a concurso é o seguinte:

Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município: elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; pode ser incumbido de acompanhar processos judiciais.

6 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Álvaro dos Santos Beijinha, Vereador;
Vogais efectivos:

1.º: Ana Cristina Branco Curto Chainho Malão, Técnico Superior de Direito de 2.ª classe;
2.º: José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira;

Vogais suplentes:

1.º: Maria Guilhermina Campos da Silva Pereira Vicente, Técnico Superior de Direito Assessor;
2.º: Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, Técnica Superior de Organização e Gestão de Empresas principal.

7 — A este concurso podem habilitar-se os indivíduos que satisfaçam os requisitos constantes das seguintes disposições legais:

a) artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07;
b) alínea *d*) do artigo 4.º Dec.-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicável à administração local, através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12, e artigo 5.º do Dec.-Lei n.º 265/88, de 28/07;
c) Os indivíduos habilitados com licenciatura em direito;
d) Pode ser utilizada a figura de mobilidade entre carreiras.

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém, do qual constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa);
b) Habilitações académicas;
c) Lugar a que se candidata.

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópias do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;
b) Documento, comprovativo das habilitações académicas;
c) Outros elementos que o candidato entenda dever referir como relevantes quanto à apreciação do seu mérito;
d) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 29.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11/07;
e) *Curriculum vitae,* detalhado.

8.2 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados na alínea *d*) do n.º 8.1, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

8.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

9 — Para a selecção dos candidatos, recorrer-se-á aos seguintes métodos de selecção:

Prova de conhecimentos;
Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos será teórica escrita, com a duração de 2 horas, classificada numa escala de 0 a 20 valores e os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, serão excluídos.

O programa da prova de conhecimentos é o seguinte:

Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01;

CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado e republicado em anexo ao Dec.-Lei n.º 6/96, de 31/01;

Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, e respectivas competências, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01;

Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 100/99, de 31/03, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11/08, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 11/05; Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05; e Dec.-Lei n.º 187/2007, de 9/05;

VCR, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27/02;

Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27/08; alterado pela Lei n.º 9/2006, de 20/03 e pela Lei n.º 59/2007, de 04/09;

CIT da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 23/2004, de 22/06, alterado pela Lei n.º 53/2006, 07/12;

Regulamento dos Serviços Municipais, publicado no D.R. n.º 8, 2.ª série, de 11.01, aviso n.º 1114/2008;

Medidas de Modernização Administrativa aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/04, com as alterações constantes dos Decreto-Lei n.º 28/2000, 29/2000 e 30/2000, de 13/03.

Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 04/09

Regime Jurídico dos Instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, alterado e republicado pelo D.L. 316/2007, de 19/09.

Regime jurídico da instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19/06;

POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22/02, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14/09, Dec.-Lei n.º 315/2000, de 02/12 e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05/04.

CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01.

Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15/01, alterada pela Lei n.º 67-A/2007, de 31/12;

9.2 — Avaliação curricular — consiste na apreciação, pelo júri do concurso, do *curriculum vitae,* de cada candidato.

9.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.4 — Os critérios de avaliação e classificação, quer da avaliação curricular, quer da entrevista profissional de selecção, constam da 1.ª acta do júri, que será facultada aos candidatos, desde que solicitada.

9.5 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

Duas vezes a prova de conhecimentos mais uma vez a avaliação curricular mais uma vez a entrevista profissional de selecção, e o resultado a dividir por quatro.

Consideram-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.